

PUBLICADO

Extrema, 26 / 09 / 19

LEI Nº. 4.048

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro à entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

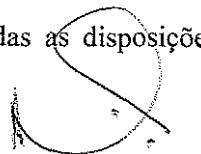
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 150.846,07 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), à entidade sem fins lucrativos, **Casa Lar São João Menino**, CNPJ nº 13.589.962/0001-70, com endereço na Estrada Municipal, 3738, Zona Rural, Bairro dos Forjos, Extrema – MG, neste ato representada pela Irmã Jane Soares da Silva, para custear o término da construção da sede da entidade.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 684,100 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

